



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO  
INSTITUCIONAL



Referência: Processo nº 23109.013838/2024-36

**EDITAL DE SELEÇÃO BDI Nº 2/2024/COPAV/PROPLAD/REITORIA-UFOP**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), através da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional, torna público este Edital e convoca os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

### DEFINIÇÃO

O presente Edital está disponibilizando 01 (uma) vaga de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI) para atuação na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional/Pró-reitoria de Planejamento e Administração (COPAV/PROPLAD).

A vigência da bolsa é de 06 (seis) meses a partir do momento da concessão da bolsa. Transcorrido o período e mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes e a aprovação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

O recurso para Bolsa de Desenvolvimento Institucional advém do Orçamento da UFOP, conforme estabelecido pela Regulamentação das Bolsas de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CUNI nº 2.169.

### REQUISITOS

Conforme o Capítulo 4 da Resolução CUNI nº 2.169, o aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFOP;
2. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE;
3. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
4. Ter disponibilidade de 15 (quinze) ou 20 (horas), de acordo com a modalidade pretendida.

Observação: Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

### PÚBLICO

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFOP, com rendimento superior a 6 (seis), desde que atendidos os requisitos.

A critério do colegiado do curso do aluno, o trabalho desempenhado poderá ser utilizado para cumprir as horas de atividades complementares, respeitando a normatização de cada curso.

É necessário ter conhecimento prévio e de nível intermediário de pacote de softwares de planejamento visual e ilustração compatíveis com Adobe InDesign, Adobe Illustrator e Adobe Photoshop, bem como

conhecimentos básicos em elaboração e revisão de textos e uso de softwares de edição de texto compatíveis com Microsoft Word.

## **OBJETIVO**

Auxiliar nas atividades administrativas e de divulgação do trabalho realizado na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional da PROPLAD, entre as quais: elaboração, ilustração e diagramação de relatórios e documentos institucionais, como o Relatório de Gestão em formato de relato integrado, tratamento de dados e elaboração de painéis informativos (dashboards) para o site da COPAV relacionados ao Planejamento e à Avaliação Institucional, e atividades de apoio para a realização do Censo Universitário.

## **HABILIDADES NECESSÁRIAS**

Para o desenvolvimento das atividades é necessário conhecimento nas seguintes áreas:

1. Softwares de planejamento visual e ilustração compatíveis com Adobe InDesign, Adobe Illustrator e Adobe Photoshop.
2. Softwares de dados, como Excel e Power BI.
3. Ferramentas como canva, cacco ou compatíveis.
4. Editoração, diagramação (paginação) e ilustração.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS (Capítulo 7 do Regulamento)**

1. Experiência prévia e conhecimento dos softwares utilizados.
2. Avaliação do desempenho acadêmico do aluno.
3. Percurso acadêmico do estudante nas áreas relevantes para a área pretendida.
4. Entrevistas com os candidatos.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Capítulo 6 do Regulamento)**

1. Formulário de Inscrição padrão.
2. Histórico Escolar atualizado, com data de, pelo menos, novembro de 2024.
3. Comprovante de Matrícula recente.
4. Currículo atualizado.
5. Apresentação de portfólio de trabalhos anteriores do candidato (se houver)

## **ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Análise da documentação encaminhada. Nesta etapa serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a 2ª etapa. Etapa eliminatória.
2. Entrevista individual on-line. Etapa classificatória.

O horário das entrevistas será divulgado no site [www.proplad.ufop.br](http://www.proplad.ufop.br) após os resultados da 1ª etapa.

## **FORMA DE INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão preencher o formulário no site da PROPLAD, pelo link <https://forms.gle/vDFxLHn7phvzuVidA>, anexando a documentação solicitada.

## **CRONOGRAMA**

Inscrições: de 18/11 a 06/12/2024;  
Resultado da 1ª etapa: 10/12/2024;  
Entrevista com os selecionados: 12/12/2024;  
Resultado da 2ª etapa: 16/12/2024.  
Início do trabalho: 06/01/2025.

## **LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: [www.proplad.ufop.br](http://www.proplad.ufop.br)

**VALIDADE**

A validade do exame de seleção é de 06 (seis) meses, a contar da data da divulgação dos resultados.

**BOLSA**

Ao selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), mediante o cumprimento da carga horária semanal de 20h (vinte horas). OBSERVAÇÃO: O valor da bolsa será pago proporcionalmente ao número de horas semanais cumpridas no setor, caso o bolsista trabalhe menos de 20h (vinte horas).

**HORÁRIO**

O bolsista deverá optar por um dos seguintes horários: 08h às 12h ou de 13h às 17h, ambos a serem cumpridos de segunda a sexta-feira. Inicialmente os trabalhos serão desenvolvidos remotamente (eventualmente poderá haver necessidade de algumas atividades presenciais).

**CLASSIFICADOS EXCEDENTES**

Os classificados excedentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, caso haja necessidade pela Instituição, durante o prazo de validade do presente certame.

Ouro Preto, 12 de Novembro de 2024.

**Prof. Eleonardo Lucas Pereira**

Pró-reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Eleonardo Lucas Pereira, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, em 13/11/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0809802** e o código CRC **2C535848**.

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000

Telefone: 3559-1374 [www.dof.ufop.br](http://www.dof.ufop.br)